



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002273/2020

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.659/0001-20, **UASG 985719**, através da Presidente da CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, no período de 06 (seis) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- a)** Gratuitamente na internet no site **www.altorionovo.es.gov.br**, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- b)** Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h:00min as 12h:00.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da sessão: 24 de setembro de 2020

Horário: 08h30min.

Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

1) OBJETO

1.1) O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, no período de 06 (seis) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2) O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) **Somente poderão participar da licitação pessoas jurídicas sob condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que legalmente constituídas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e compatível com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quando à documentação e proposta, constantes do edital e seus anexos.**

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração **de enquadramento**, nos termos do **Anexo II** deste Edital, firmada pelo representante legal, ratificando ainda não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

2.2.1) A declaração que trata o caput do sub item 2.2 deverá ser entregue a Pregoeira quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (proposta comercial e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas proponentes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

e) Que não tenha sede no País.

f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3) DO CREDENCIAMENTO

3.1) O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2) O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4) INFORMAÇÕES

4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Pregoeira Oficial, na Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min as 12h00min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

5) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1) Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2) Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

5.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5) A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

6) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.5) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.7) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1.1) Valor unitário e total do item

6.3.1.2) Marca;

6.3.1.3) Fabricante;

6.3.1.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3.2.1) Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

6.3.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.4) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.5) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3.6) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.3.7) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2) A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.7) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9) O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.10) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.13) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.18) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.19) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.20) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.23) Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24) O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28) A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.32) A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.33.1) no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.33.2) por empresas brasileiras;

7.33.3) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.4) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.34) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.35) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37) A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02. (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.38) Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.39) Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.40) O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.41) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.42) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.43) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.44) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.45) A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.46) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.47) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.48) Por se tratar de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, para fins de verificar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, a empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, sob pena de não aceitação da proposta, as quais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida João Felipe, 268, Centro, Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000 Tel.: (27) 3746-1743.

7.48.1) O processamento da análise das amostras dar-se-á em conformidade com o item 23 do termo de referência (anexo I deste edital).

7.49) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.50) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.51) A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.52) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.53) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.54) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

7.55) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8) DA HABILITAÇÃO

8.1) SICAF;

8.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

8.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.7) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.8) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nota explicativa: O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio.

Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, a Pregoeira disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF.

De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe à Pregoeira solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.9) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.10) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.11) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.12) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.13) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.14) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.15) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18) Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.18.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

- 1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

8.18.1.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **Adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

8.18.1.2) Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.

8.18.1.2.1) Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem 6.3.1.2 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

8.18.1.3) Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

8.18.1.4) Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes no Edital;
- II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do exercício social 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei,** que comprovem a **"boa situação financeira"** da empresa, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios, exceto para as empresas constituídas no ano em curso (2020).

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na **letra "b" do sub item 8.18.1.4,** será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

a) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

b) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário.
- Deverá apresentar todos documentos exigidos com registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada documento contábil se acha regularmente transcrito.

c) O licitante que for criado no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.1) As empresa usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL deverão apresentar as demonstrações contábeis exigidas devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

apresentar:

- **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**, do Livro diário do exercício social respectivo, conforme exigido na **alínea “b” do item 8.18.1.4**, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;
- **Declaração** firmada pelo Contador ou por outro profissional equivalente e pelo representante legal da empresa proponente, conforme **anexo IX**.

8.18.1.4.1.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

8.18.1.4.1.3) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Gerais (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), onde as empresas apresentem o resultado superior a 1 (um) nos índices acima referidos, conforme os resultados da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LG - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência;

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

8.18.1.4.1.4) Sob pena de inabilitação, as fórmulas **DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS** em memorial, e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (conforme **Anexo VIII ou equivalente**).

8.18.1.4.1.4.1) **A Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio reserva-se o direito de conferir e corrigir os cálculos.**

8.18.1.4.1.5) Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo (**alínea “c” do item 6.3.1.4**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.18.1.4.1.6) No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 6.3.1.4, “b” e “c”, devendo apresentar a **DECLARAÇÃO ANUAL CNPJ MEI (DASN - SIMEI)** já exigível e apresentada na forma da lei.

8.18.1.5) Qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.
- b) **Alvará sanitário** ou **autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, **responsável pelo controle sanitário** do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação

b.1) A empresa licitante fica isenta de apresentar o documento exigido na alínea “b” no envelope de habilitação (01), hipótese em que DEVERÁ apresentar **DECLARAÇÃO formal que apresentará em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios para a fins de comprovação dessas exigências.**

8.18.1.6) Outros Documentos

- a) Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88 (**anexo VI**).
- b) Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação no presente certame, nos termos do artigo 32, §2º da Lei Nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme **anexo VII**.

8.19) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.19.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

8.19.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

8.19.5) Os documentos exigidos neste Pregão somente serão aceitos em cópias legíveis;

8.19.6) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.19.8) A Pregoeira Oficial reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.19.9) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuírem vencimento.

8.19.10) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.19.11) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

8.19.12) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

8.19.13) A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

8.19.14) A aceitação dos dados via “internet”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

9.2) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.7) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.9) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.10) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1) A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6) A convocação feita por e-mail ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

11.1) As previstas na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima Primeira e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Decima Primeira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

12) RECURSOS

12.1) Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2) Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3) Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As previstas no item 13 do Termo de Referência (**anexo I do presente Edital**).

14) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1) As previstas na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Sétima e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Terceira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

15) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

15.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, a Pregoeira adjudicará o objeto à Licitante Vencedora, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

15.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pela Pregoeira, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

15.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

16) PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA, E DO CONTRATO

16.1) As previstas no item 17 (Subitens 17.1 a 17.9) do Termo de Referencia (**anexo I do presente Edital**).

16.2) USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2.1) As previstas no Item 17.10 do Anexo I (Termo de Referencia) constantes neste edital.

17) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA ALÉM DE OUTRAS

17.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Sétima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

18) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Decima e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Oitava, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

19.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Oitava e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Quarta, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

20) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

20.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

21) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Sétima e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Terceira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

22) DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1) Fica assegurado ao Município de Alto Rio Novo -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.2) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.4) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira .

22.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura da ata de registro de preços por parte do Município de Alto Rio Novo. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Alto Rio Novo tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações, vencidos os respectivos prazos legais, bem como os formulados via fax e e-mail (internet).

22.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Alto Rio Novo -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

22.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

22.10) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

22.11) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

22.12) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

22.13) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, Minuta de Ata de registro de preços e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

22.14) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, na Divisão de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Alto Rio Novo - ES, no horário de 12h00min às 18h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

22.15) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Alto Rio Novo, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

22.16) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.17) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

22.18) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

22.19) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.20) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo ES e na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 800/2014).**

22.21) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

22.22) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura da ata de registro de preços.

22.22.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

22.23) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e site www.altorionovo.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara– Alto Rio Novo – ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h:00min as 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.24) A Pregoeira julgador do pleito foi designado nos termos do Decreto nº 5.882/2020 de 14/08/2020, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

22.25) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22.26) Integram o presente edital os seguintes anexos.

ANEXO:

I - Termo de Referência;

II - Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

III - Carta Credencial;

IV - Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

V - Proposta Comercial;

VI - Declaração (Lei nº 9.854/1999)

VII - Declaração de Fatos Impeditivos;

VIII – Memorial Índices de Liquidez.

IX – Declaração de Prova de Demonstrações Contábeis extraídas no SPED.

X - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XI – Minuta de Contrato.

Alto Rio Novo-ES, 09 de setembro de 2020.

CATIANE MAFORTE TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto Municipal nº 5.881 de 14/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1) DA DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

1.1) **Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, no período de 06 (seis) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, conforme especificações e condições constantes em anexo.

1.2) Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, especialmente em seu artigo 48, inciso I, e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, em seu artigo 6º, informamos que o processo licitatório relativo à aquisição, ora solicitada, deverá ser realizado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2) RAMO DE ATIVIDADE: contratação de empresa para Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

3) OBJETIVO

Tendo em vista o disposto na legislação de regência, que abaixo será transcrita, para a realização de licitação na **modalidade Pregão Eletrônico** visando o registro de preço, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quanto for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações

Dessa forma objetiva-se esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e toda a formalização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

4) DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade a oferta de alimentos aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Município de Alto Rio Novo/ES vem abraçar medidas modernas na aquisição de produtos destinados a alimentação escolar, atinente ao desenvolvimento de suas atividades.

Essa licitação se faz necessária devido à necessidade de manutenção de Merenda Escolar ofertada nas escolas da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suas respectivas unidades escolares no retorno às aulas após o período de suspensão em decorrência do surto do Corona vírus (COVID-19), ainda no ano letivo 2020, estendendo-se o atendimento parcial no ano letivo 2021, conforme necessidade verificada pela Municipalidade.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1) Os critérios de aceitação do objeto são aqueles previstos na Lei 8.666/93 em seu artigo 73 e 74.

6) PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1) A vigência da Ata de Registro de Preços perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses, cuja validade poderá ser prorrogada a critério da Administração Municipal por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.452/2013, período o qual o fornecedor estará obrigado a fornecer para o Município de Alto Rio Novo/ES.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1) A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório é o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares.

8) MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, sugerimos a adoção da modalidade de licitação **“Pregão Eletrônico”**, que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

9) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

Conforme disposto no art. 1º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/02, in verbis:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10) TIPO DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

10.1) A licitação far-se-á por meio da modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, com adjudicação global, sendo o contrato executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

11) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP E SUBCONTRATAÇÃO

11.1) A participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá seguir as previsões da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014.

11.2) Não é permitido a subcontratação total ou parcial do Contrato, sem a permissão expressa do Município de Alto Rio Novo - ES.

12 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

12.1 – Conforme previsto no item 2 do presente Edital.

13. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1) Nos termos do Artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 usar-se-á como parâmetros de aceitabilidade das propostas o valor máximo de **R\$ 225.080,36 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitenta reais e trinta e seis centavos)**, conforme planilha estimativa de valores que segue no Anexo Único deste Termo de Referência.

13.2) Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 4.452/2013, em seu artigo 3º, § 2º, devendo ser informada no ato da compra.

14 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:

14.1) Habilitação Jurídica

Conforme previsto no item 6.3.1.1 do presente Edital.

14.2) Regularidade Fiscal

Conforme previsto no item 6.3.1.2 do presente Edital.

14.3) Regularidade Trabalhista

Conforme previsto no item 6.3.1.3 do presente Edital.

14.4) Qualificação Econômica Financeira

Conforme previsto no item 6.3.1.4 do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

14.5) Qualificação Técnica

Conforme previsto no item 6.3.1.5 do presente Edital.

14.6) Outros Documentos

Conforme previsto no item 6.3.1.6 do presente Edital.

15 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Sétima e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Terceira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

16. DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

16.1) As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X do presente Edital**) na Cláusula Oitava e na minuta do Contrato (**anexo XI do presente Edital**) na Cláusula Quarta, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

17- – PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA, E DO CONTRATO

17.1) As obrigações decorrentes da fornecimento serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, da licitante vencedora.

17.1.1) Em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo único, inciso II do Decreto Municipal nº 4.452/2013, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de Alto Rio Novo e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

17.1.2) A **Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses , contados da data de sua assinatura, cuja validade poderá ser prorrogada a critério da Administração Municipal por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.452/2013, período o qual o fornecedor estará obrigado a fornecer para o Município de Alto Rio Novo/ES.**

17.2) Homologado o julgamento, o Município de Alto Rio Novo - ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

17.2.1) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s), e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3) Se o compromissário fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos fornecedores, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

negociação, declarar o respectivo fornecedor vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4) O Município não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente do certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 7º Decreto Municipal nº 4.452/2013.

17.5) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

17.6) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

17.7) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.8) Após a formalização da ata de registro de preços, o Município de Alto Rio Novo/ES convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

17.8.1) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s), e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.8.2) Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

17.9) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

17.10) USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.10.1) Utilizarão da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, sendo admitida a participação a todas as Secretarias Municipais, que, justificadamente, solicitaram mediante pedido de compras, conforme segue em anexo, para utilização desses produtos.

17.10.2) Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

17.10.2.1) Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.10.3) O Setor de Compras da Prefeitura de Alto Rio Novo será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

17.10.4) Somente quando o primeiro licitante registrado atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

18 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 – As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima Primeira e na minuta do Contrato (**anexo XI** do presente Edital) na Cláusula Décima Primeira, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19 - INDICAÇÕES DO FISCAL

19.1 - A Prefeitura de Alto Rio Novo/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, unidade requerente, constituem nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, e designa como fiscal de licitação e contrato, no presente objeto, a servidora pública municipal **CLEIDE DE FREITAS SAMPAIO MOREIRA**, para acompanhar e fiscalizar o presente objeto contratual.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

20.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima e na minuta do Contrato (**anexo XI** do presente Edital) na Cláusula Sétima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima e na minuta do Contrato (**anexo XI** do presente Edital) na Cláusula Oitava, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 - As previstas na minuta da ata de registro de preços (**anexo X** do presente Edital) na Cláusula Décima Quarta e na minuta do Contrato (**anexo XI** do presente Edital) na Cláusula Décima, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

23) DAS AMOSTRAS

23.1) A empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, as quais deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida João Felipe, 268, Centro, Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000 – Tel.: (27) 3746-1743.

23.1.1) Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos produtos com a embalagem exigida na descrição de cada item, inclusive o quantitativo unitário.

23.1.2) A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

23.1.3) A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

23.1.4) A empresa proponente classificada em primeiro lugar para os itens (exceto os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29) ficará isenta de apresentar amostra para esses produtos.

23.2) As empresas proponentes, deverão apresentar as amostras a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme prazo e condições do item 23 e seus subitens.

23.3) As amostras serão encaminhadas para o Conselho de Alimentação Escolar Municipal para análise de qualidade do produto juntamente com o nutricionista da Alimentação Escolar, que emitirá um laudo técnico aprovando ou não, pelo aspecto visual e teste de cocção, cada gênero alimentício que será ofertado (exceto os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29).

23.3.1) O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

23.4) O Conselho de Alimentação Escolar Municipal terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item.

23.5) Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos lotes em questão e passará à análise, se for o caso, da amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências deste Termo de Referência.

23.6) As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

23.7) As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas, exceto os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29.

23.8) Os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29, no ato da entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser aprovados quanto a qualidade ou não,



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

observando o aspecto visual dos mesmos. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

24) GERÊNCIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FELIPE, Nº 268, BAIRRO CENTRO, ALTO RIO NOVO/ES – CEP: 29.760-000 TELEFONE: (27) 3746-1743

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 07:00 AS 12:00

24.1) Responsável pela Elaboração: **IZA MARIA MENEGUCCI STORCK**

24.2) Gestor da Unidade Requisitante: **LUZIANA CÁSSIA VILELA HOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020****ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
01	AÇUCAR CRISTAL PACOTE - COM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	100 FARDOS	R\$ 81,61	R\$ 8.161,00
02	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NÃO CONTER GLÚTEN, APARÊNCIA PÓ HOGÊNIA SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PACOTE DE 1KG	450 PACOTES	R\$ 12,88	R\$ 5.796,00
03	ALHO - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PARTES PUTRIDAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	240 KG	R\$ 28,90	R\$ 6.936,00
04	ARROZ TIPO 2 - PACOTE DE 05 KG, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDO LONGO FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 5 KG INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	180 FARDOS	R\$ 121,07	R\$ 21.792,60

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
05	BATATA INGLESA - TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400 KG	R\$ 4,93	R\$ 11.832,00
06	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, CAIXA DE 2 KG, INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	R\$ 22,07	R\$ 6.356,16
07	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA OU MAISENA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTAM DE MATERIA TERROSA, PARASITASE DESTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS CAIXA DE 2 KG INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS	R\$ 22,07	R\$ 6.356,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
08	CARNE BOVINA MOIDA - (ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE), LIMPA E MAGRA, CONGELADA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE BOA SÚDE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78 E MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NÍCIVA, ODORES ESTRANHOS, A CARNE DEVE SE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900 KG	R\$ 26,57	R\$ 23.913,00
09	CARNE BOVINA PEDAÇO - (MÚSCULO), DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10A - 250C	KG	600 KG	R\$ 27,17	R\$ 16.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
10	CEBOLA BRANCA - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600 KG	R\$ 5,68	R\$ 3.408,00
11	CENOURA - RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.000 KG	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
12	COLORIFICO - CORANTE EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADO E MOIDO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 500G.	PACOTE DE 500G	180 PACOTES	R\$ 7,63	R\$ 1.373,40
13	GELATINA - SABORES, MORANGO, UVA E LIMÃO, CAIXA COM 30G, APLICAÇÃO SOBREMESA, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE.	CAIXA DE 30 GR	720 CAIXAS	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, CONTEÚDO DE MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL 26% ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS, ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR).	PACOTE DE 400 G	3.500 PACOTES	R\$ 13,80	R\$ 48.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, PCT COM 500G	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	R\$ 3,77	R\$ 2.035,80
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS PCT COM 500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES	R\$ 3,77	R\$ 2.035,80
17	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA TRANSPARENTES ATÓXICAS, RESISTENTES, CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PCT C/500G.	POCOTE DE 500G	540 PACOTES	R\$ 4,49	R\$ 2.424,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
18	MAÇÃ - NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PUTRIDAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.080 KG	R\$ 6,91	R\$ 7.462,80
19	MELANCIA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES PUTRIDAS E LARVAS.	KG	2.400 KG	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
20	MILHO DE PIPOCA - GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE DE 500G	360 KG	R\$ 5,21	R\$ 1.875,60
21	MISTURA PARA BOLO - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO LEITE EM PÓ ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES DIVERSOS EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA CONTENDO 400 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G	936 PACOTES	R\$ 4,38	R\$ 4.099,68
22	MISTURA PARA MINGAU - SABOR MILHO OU 5 CEREAIS, AUSÊNCIA DE AÇÚCAR, EMBALADA EM PACOTES DE 230 G, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500G, 100G E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G,100G.	PACOTE DE 230G	288 PACOTES	R\$ 6,13	R\$ 1.765,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
23	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 900 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA REPÓSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LATA/UNIDA DE	960 UNIDADES	R\$ 6,16	R\$ 5.913,60
24	OVOS DE GALINHA - BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, ISENTO DE RACHADURAS SEM SUJIDADES, CASCA ÁSPERA, FOSCA, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA DE PAPELÃO COM 30 DÚZIAS	24 CX	R\$ 178,33	R\$ 4.279,92
25	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ATÉ 8% DE ÁGUA, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500MG/100G, E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G/100G. SEM MANCHAS, PARASISTAS OU ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLITILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	900 KG	R\$ 11,66	R\$ 10.494,00
26	POLPA DE TOMATE SIMPLES - CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO -. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 340G	600 PACOTES	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL-	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL-
27	REPOLHO BRANCO - HORTILIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	600 KG	R\$ 2,46	R\$ 1.476,00
28	SAL - REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS FARDO COM 30 UNIDADES.	PACOTE DE 1KG	360 PACOTES	R\$ 1,88	R\$ 676,80
29	TOMATE - MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800 KG	R\$ 6,77	R\$ 5.416,00
TOTAL: DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.				R\$ 225.080,36	



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002273/2020

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE RATIFICANDO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI 123/2006.

....., inscrita no CNPJ n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a)
..... portador(a), da Carteira de identidade n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto **nos subitens 2.5 e 3.1“c”** do Edital, **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, sob nº 007/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 128 de 19/12/2008;
- () MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....,de de.....

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes juntamente com a carta de Credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO III

Atenção: esta carta deve ser apresentada fora dos envelopes

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

À

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo

Assunto: Credencial de representação para o Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº 007/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios, o(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar o a licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente.



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº xx/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Atenciosamente,

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado, deve ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com a carta de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

A empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe o **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, no período de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

Declaração de que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo de até **03 (três)** dias, em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pelo **CONTRATANTE**.

Declaramos expressamente que a empresa está ciente que o pagamento será em 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, dos equipamentos, na conta corrente, banco e agência indicadas, em favor da licitante vencedora, desde que entregues todos os itens relativos a cada parcela solicitada, acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) que não contenham erros.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). _____, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº _____, Banco _____, ag. _____.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 “documentos de Habilitação”, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que:

a) aceita as condições do Edital, que concorda com o critério de julgamento, que acatará quaisquer decisões da Pregoeira e sua equipe de apoio, durante o procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

licitatório desde que subordinados as leis que regem a Licitação pública, e, que, caso seja a vencedora da licitação, entregará o produto, conforme proposta e pelos preços unitários ofertados e aceitos pela Administração;

b) está ciente ainda que nenhum pagamento será efetuado quando pendentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

c) está ciente que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza;

d) nos valores estão compreendidos, além do lucro, todos os custos básicos diretos, incidentes sobre o objeto licitado, tais como: equipamentos, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, etc;

e) que os valores a serem pagos caso seja a vencedora do certame, deverão ser confirmados em função dos equipamentos entregues, tudo de acordo com o estabelecido no edital e em todos os seus anexos;

f) a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como de qualquer servidor integrante do Município antes da abertura oficial das propostas;

g) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da presente licitação.

Alto Rio Novo-ES, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:



Processo nº: 002273/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020****ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL PACOTE - COM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDOS, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	100 FARDOS		R\$ XXX	R\$ XXX
02	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NÃO CONTER GLÚTEN, APARÊNCIA PÓ HOGÊNIA SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PACOTE DE 1KG	450 PACOTES		R\$ XXX	R\$ XXX
03	ALHO - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PARTES PUTRIDAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	240 KG		R\$ XXXX	R\$ XXX
04	ARROZ TIPO 2 - PACOTE DE 05 KG, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDO LONGO FINO ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITA, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 5 KG INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO COM 06 PCTS DE 5 KG CADA	180 FARDOS		R\$ XXXX	R\$ XXXX



Processo nº: 002273/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL -
05	BATATA INGLESA - TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	2400 KG		R\$ XXX	R\$ XXXX
06	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM-CRACKER, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, CAIXA DE 2 KG, INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS		R\$ XXX	R\$ XXXX
07	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA OU MAISENA, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTAM DE MATERIA TERROSA, PARASITASE DESTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS CAIXA DE 2 KG INTERNAMENTE ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	CAIXA COM 2KG	288 CAIXAS		R\$ XXXX	R\$ XXXXX

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	CARNE BOVINA MOIDA - (ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE), LIMPA E MAGRA, CONGELADA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTES DE ANIMAIS DE BOA SÚDE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NICIVA, ODORES ESTRANHOS, A CARNE DEVE SE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXXX
09	CARNE BOVINA PEDAÇO - (MÚSCULO), DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS EVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). CONGELADA EM TEMPERATURA DE - 10A - 250C	KG	600 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXXXX

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO -	VALOR TOTAL -
10	CEBOLA BRANCA - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA E PARTES PUTRIDAS NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	600 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	CENOURA - RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.000 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	COLORIFICO - CORANTE EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADO E MOIDO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 500G.	PACOTE DE 500G	180 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXX
13	GELATINA - SABORES, MORANGO, UVA E LIMÃO, CAIXA COM 30G, APLICAÇÃO SOBREMESA, VALIDADE E GARANTIA DO PRODUTO CONFORME O INDICADO PELO FABRICANTE.	CAIXA DE 30 GR	720 CAIXAS		R\$ XXXX	R\$ XXXX
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, CONTEUDO DE MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL 26% ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS, ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇUCAR).	PACOTE DE 400 G	3.500 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXXX



Processo nº: 002273/2020

Fls.: _____

Ass.: _____

48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL -
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS, PCT COM 500G	PACOTE DE 500G	540 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA) DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTES ATOXICOS E RESISTENTES CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO RESISTENTE SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS PCT COM 500G.	PACOTE DE 500G	540 PACOTES		R\$ XXX	R\$ XXXX
17	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - COM OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO TERMOSSOLDADA TRANSPARENTES ATÓXICAS, RESISTENTES, CONTENDO 500G EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DAT DE ENTREGA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. PCT C/500G.	POCOTE DE 500G	540 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXX

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	MAÇÃ - NACIONAL FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESETANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTES PUTRIDAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.080 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	MELANCIA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES PUTRIDAS E LARVAS.	KG	2.400 KG		R\$ XXXX	R\$ XXX
20	MILHO DE PIPOCA - GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE DE 500G	360 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXXX
21	MISTURA PARA BOLO - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO LEITE EM PÓ ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322, OVO EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ), SABORES DIVERSOS EMBALAGEM PLÁSTICA LEITOSA CONTENDO 400 GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G	936 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	MISTURA PARA MINGAU - SABOR MILHO OU 5 CEREAIS, AUSÊNCIA DE AÇÚCAR, EMBALADA EM PACOTES DE 230 G, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500G, 100G E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G, 100G.	PACOTE DE 230G	288 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXXX

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL -
23	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO 20 EMBALAGENS DE 900 ML CADA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA REPÓSIÇÃO DO PROTUDO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LATA/UNID ADE	960 UNIDADES		R\$ XXXX	R\$ XXXXX
24	OVOS DE GALINHA - BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, ISENTO DE RACHADURAS SEM SUJIDADES, CASCA ÁSPERA, FOSCA, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, NÃO REUTILIZADAS, A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CAIXA DE PAPELÃO COM 30 DÚZIAS	24 CX		R\$ XXX	R\$ XXXX
25	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ATÉ 8% DE ÁGUA, TEOR DE SÓDIO INFERIOR A 500MG/100G, E GORDURA SATURADA INFERIOR A 5,5G/100G. SEM MANCHAS, PARASISTAS OU ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLITILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	900 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	POLPA DE TOMATE SIMPLES - CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO -. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGE M TIPO SACHÊ DE 340G	600 PACOTES		R\$ XXXX	R\$ XXXX

Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

(CONTINUAÇÃO) ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	REPOLHO BRANCO - HORTILIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARCTERISTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLOGICA PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	600 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
28	SAL - REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 9 MESES A CONSTAR DA DATA DE ENTREGA, REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS FARDO COM 30 UNIDADES.	PACOTE DE 1KG	360 PACOTES		R\$ XXXXX	R\$ XXXXX
29	TOMATE - MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800 KG		R\$ XXXX	R\$ XXXX
TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX.					R\$ XXXXXXXXXXXXX	



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº X007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO VI

Declaração de que a empresa proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF/88.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se assim em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

de de 2020.

Nome da empresa

Nome:

CI n.º:

CPF n.º

Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

....., inscrita no CNPJ, n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a), Sr.(a) portador(a), da Carteira de identidade n.º, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, nº 007/2020, instaurado pelo Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES, que até a presente data, a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem esta suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 32, §2º, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressar a verdade, é o que declaram sob as penalidades da Lei e para que possa produzir os efeitos assinam a mesma.

Alto Rio Novo-ES,....de.....de 2020.

Nome da empresa
Nome do Representante legal
CI n.º:
CPF n.º
Cargo:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº X007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO VIII

MEMORIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LEGENDAS:

LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AT - Ativo Total
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício

AC =

RLP =

AT =

PC =

ELP =

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{..... +}{..... +} = \frac{.....}{.....} =$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{.....}{..... +} = \frac{.....}{.....} =$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{.....}{.....} =$$

LOCAL E DATA

Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PROVA DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EXTRAÍDAS NO SPED CONTÁBIL FIRMADA POR CONTADOR
E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

....., inscrita no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu CONTADOR, o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da
Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, inscrito no
CRC (estado) sob nº....., e seu representante legal o(a)
Sr.(a.)....., nacionalidade, estado civil, portador(a) da
Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº, **DECLARA**,
para fins de participação no certame Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de
Preço, sob nº **007/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta empresa, apresentou no Envelope nº 02 (Habilitação) o Balanço
Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício 20XX, bem como os
Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário do exercício social de
20XX devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED
CONTÁBIL.

.....,de de 2020.

.....
Nome do contador

CI n.º:

CRC n.º

CPF n.º

.....
Nome do Representante Legal

CI n.º:

CPF n.º

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador e pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado. Caso a empresa não for adequada ao SPED CONTÁBIL fica isenta da apresentação desta declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, o Município de Alto Rio Novo/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº, com sede na Rua, nº, Bairro - CEP – Alto Rio Novo - ES, neste ato denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. - -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a)-----, portador(a) do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20XX, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº xx/20xx e Processo nº xx/2020, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 4.452/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 0XX/2020 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) A vigência da Ata de Registro de Preços é de **06 (SEIS) MESES**, a contar da data de sua assinatura, cuja validade poderá ser prorrogada a critério da Administração Municipal por mais 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.452/2013, período o qual o fornecedor estará obrigado a fornecer para o Município de Alto Rio Novo/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1) O valor a ser pago, pela aquisição dos equipamentos da presente Ata será, o especificado no Anexo Único, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de Fornecimento, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.2) O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.1) O **MUNICÍPIO** não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 7º Decreto Municipal nº 4.452/2013.

4.2) O direito de preferência poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

5.1) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços.

5.2) O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ao) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover as necessárias negociações junto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5.3) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **MUNICÍPIO** deverá:

- a) Convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido.

5.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

a) Liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.5) Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6) Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **MUNICÍPIO** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pela Administração municipal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

5.7) É vedado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os gêneros alimentícios serão entregues parceladamente de acordo com a solicitação – “Solicitação de Gêneros Alimentícios” do Nutricionista da Alimentação Escolar (da Secretaria Municipal de Educação) ao Setor de Compras.

7.2) O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser iniciado mediante “ordem de fornecimento” emitida pelo Setor de Compras, devendo a entrega dos produtos serem realizadas no máximo em 03 (três dias), contados a partir da data de assinatura do recebimento da mesma.

7.3) Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos produtos.

7.4) Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no Setor da Secretaria de Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Felipe, nº 268, Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

Centro, Alto Rio Novo/ES, CEP: 29.760-000, sendo recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a quinta-feira, e de 08h00min às 12h00min na sexta-feira, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.5) Os gêneros alimentícios, exceto os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29 (Alho, Batata Inglesa, Cebola Branca, Cenoura, Maçã Nacional, Melancia, Ovos de Galinha, Repolho Branco e tomate, respectivamente), deverão ser entregues com o prazo mínimo de 90% de sua validade, devendo em cujas embalagens constar a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil.

7.6) Se o produto deteriorar – se e/ou perder suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus das empresas proponentes.

7.7) As embalagens deverão conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o CDC (Código de Defesa do Consumidor), (data de fabricação, lote, prazo de validade e advertências, etc.).

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

8.1 - O faturamento dos produtos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

8.2) o pagamento será efetuado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado do contrato, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

8.2.1) Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33 \times ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

8.2.2) Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Município, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

8.2.3) A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

8.2.3.1) O pagamento será creditado em nome do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

8.3) A certificação da fatura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá um atestado apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária.

8.4) O(s) documento(s) fiscal (is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento, após o recebimento dos mesmos.

8.5) Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.6) O **MUNICÍPIO** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.7) O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

8.8) Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

8.9) Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

8.10) O valor unitário poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

- I) Cumprir fielmente, os compromissos avençados e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;
- IV) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- V) O acondicionamento e o transporte adequado dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI) Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”;
- VII) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- VIII) Obedecer os prazos de fornecimento previstos;
- IX) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- X) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;
- XI) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- XII) Entregar os gêneros alimentícios, exceto os in natura, com 90 % de sua validade.

10.2) Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do MUNICÍPIO:

- I) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;
- II) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- III) Fiscalizar rigorosamente, através dos servidores da SME responsáveis pela Merenda Escolar, na entrega de cada uma das etapas, se os gêneros obedecem as condições exigidas nesta licitação, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas do gênero e condições sanitárias da empresa ou filial em que forem armazenados ou produzidos os gêneros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

IV) Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2.1) O Município de Alto Rio Novo, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa vencedora da presente aquisição, relativas as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

10.2.2) O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1) Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.

11.2) Sem prejuízo da sanção prevista no caput, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que descumprir as condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) multa de mora
- b) pela inadimplência total ou parcial, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficarão sujeitas às seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;
 - III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

11.3) A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

11.4) A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

11.5) As penalidades descritas nos incisos III e IV, do Parágrafo Primeiro, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.

11.6) As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.7) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8) A critério do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.9) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

11.10) A sanção de “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE” e de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES.

11.11) Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1) A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2) A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1) O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I) pelo descumprimento das condições desse Compromisso de Fornecimento;
- II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV) tiver presentes razões de interesse público.

13.2) O cancelamento de registro, na hipóteses previstas, será formalizado mediante despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

13.3) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do fornecimento decorrentes do caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

13.4) Na hipótese de cancelamento de registro de algum **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, o **Município** fará o devido apostilamento ao processo que originou a presente Ata de Registro de Preços, e informará aos demais Fornecedores a nova ordem do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

14.1 - Caberá a(o) Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), denominado simplesmente Gestor do Contrato, exercer, em nome do **MUNICÍPIO**, a fiscalização do objeto adquirido, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

14.2) Não obstante o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** seja o única e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, o **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo que não permitira a execução de tarefas em desacordo com as pré estabelecidas, devendo:

1 - observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

2 - ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, garantido o contraditório.

14.3) A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da(o) Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) designado gestor/fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO** a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, toda e qualquer ação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

14.4) O gestor/fiscal do CONTRATO designado pelo **MUNICÍPIO** poderá solicitar quando necessário, ao órgão sanitário municipal assessoramento técnico quando necessário.

14.5) Caso o Secretário(a) Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

14.6) O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.

14.7) A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.8) A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a substituição do fornecimento julgado deficiente ou não-conforme com as especificações definidas neste contrato e em todos os seus anexos, cabendo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.9) O **MUNICÍPIO** comunicará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.10) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deve submeter-se às instruções e recomendações emitidas pelo **MUNICÍPIO**, no sentido do aperfeiçoamento do serviço contratado, devendo ainda, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** notificar o **MUNICÍPIO** de eventuais reclamações recebidas e de quaisquer alterações no procedimento de prestação do serviço.

14.11) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

14.12) No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

14.13) A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1) Este instrumento fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0XX/2020**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do **Processo nº 2273/2020**.



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1) O presente compromisso obedece, para todos os efeitos o que determina a Lei 8.666/93 e Legislação Posterior, e o Decreto Municipal nº 4.452/2013, inclusive quanto aos casos por ventura omissos neste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

19.1) O extrato do presente Compromisso de Fornecimento será encaminhado à publicação pelo **MUNICÍPIO**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal 800/2014) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

20.1) Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO RIO NOVO/ES ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU.



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2020

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES E A
EMPRESA**

Por este instrumento de Contrato de Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,, de acordo com a solicitação formulada através do **REQUERIMENTO Nº 015/2020**, protocolado respectivamente **sob Nº 2273/2020**, na forma do **Pregão Eletrônico 0xx/20xx**, homologado em --/--/---, sob as égides: da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 1063/2010, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da lei complementar nº 123/2006 e de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 31.796.659/0001-20, com sede estabelecida à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr.xxxxxx, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º ----- e portador de RG n.º -----
----- – SPTC-ES, e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob n.º ----- e inscrição estadual n.º -----, estabelecida à -----
--- – ----- xxxx – Espírito Santo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) -----,
----- inscrito (a) no CPF sob n.º -----, Carteira de Identidade nº -----, residente e domiciliada a -----
-----, CEP-----, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante o que se encontra expresso nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Rio Novo – ES**, conforme estabelecido no ANEXO I deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração se reserva o direito de acrescentar ou suprimir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor licitado, bem como a exclusão de alguns itens, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será da data da assinatura do mesmo com término previsto para **XX/XX/2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso os produtos não tenham sido entregues em sua totalidade durante o prazo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios serão entregues parceladamente de acordo com a solicitação – “Solicitação de Gêneros Alimentícios” do Nutricionista da Alimentação Escolar (da Secretaria Municipal de Educação) ao Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser iniciado mediante “ordem de fornecimento” emitida pelo Setor de Compras, devendo a entrega dos produtos serem realizadas no máximo em 03 (três dias), contados a partir da data de assinatura do recebimento da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não ocorrendo à entrega do produto o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá dar um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues no Setor da Secretaria de Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Felipe, nº 268, Bairro Centro, Alto Rio Novo/ES, CEP: 29.760-000, sendo recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a quinta-feira, e de 08h00min às 12h00min na sexta-feira, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os gêneros alimentícios, exceto os itens 03, 05, 10, 11, 18, 19, 24, 27, e 29 (Alho, Batata Inglesa, Cebola Branca, Cenoura, Maçã Nacional, Melancia, Ovos de Galinha, Repolho Branco e tomate, respectivamente), deverão ser entregues com o prazo mínimo de 90% de sua validade, devendo em cujas embalagens constar a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o produto deteriorar – se e/ou perder suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus das empresas proponentes.

PARÁGRAFO SEXTO - As embalagens deverão conter, quando for o caso, todos os dados, como determina o CDC (Código de Defesa do Consumidor), (data de fabricação, lote, prazo de validade e advertências, etc.).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

O faturamento dos produtos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o pagamento será efetuado ao **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado do contrato, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

PARÁGRAFO TERCEIRO - Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Município, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - A certificação da fatura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá um atestado apurando a qualidade dos produtos adquiridos, e informando a quantidade recebida e o valor que será pago por cada dotação orçamentária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O(s) documento(s) fiscal (is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento, após o recebimento dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fica a **CONTRATADA** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O valor unitário poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx**, conforme previsto na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei nº 8.666/93** combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I)** Cumprir fielmente, os compromissos avençados e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II)** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III)** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;
- IV)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- V)** O acondicionamento e o transporte adequado dos gêneros alimentícios, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI)** Verificar se todos os produtos embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos Ministérios da Saúde e Agricultura, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade, exceto os fornecidos “in natura”;

VII) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

VIII) Obedecer os prazos de fornecimento previstos;

IX) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

X) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;

XI) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

XII) Entregar os gêneros alimentícios, exceto os in natura, com 90 % de sua validade.

CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I) Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

II) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

III) Fiscalizar rigorosamente, através dos servidores da SME responsáveis pela Merenda Escolar, na entrega de cada uma das etapas, se os gêneros obedecem as condições exigidas nesta licitação, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas do gênero e condições sanitárias da empresa ou filial em que forem armazenados ou produzidos os gêneros;

IV) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

PARAGRAFO PRIMEIRO O Município de Alto Rio Novo, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa vencedora da presente aquisição, relativas as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

PARAGRAFO SEGUNDO O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CLÁUSULA NONA - DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS

O valor global deste contrato é de R\$ (), os valores e quantitativos são meramente estimativos, de forma que o pagamento devido à contratada dependerá do quantitativo de produto efetivamente demandado e entregue.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor do contrato é fixo e irrevogável, cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado neste instrumento (**anexo I**), à conta da dotação orçamentária prevista nas rubricas a seguir:

Secretaria Municipal de Educação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a(o) Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), denominado simplesmente Gestor do Contrato, exercer, em nome do **CONTRATANTE**, a fiscalização do objeto adquirido, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo que não permitira a execução de tarefas em desacordo com as pré estabelecidas, devendo:

- 1 - observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- 2 - ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades à que está sujeita a **CONTRATADA**, garantido o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da(o) Gestor(a) Fiscal do Contrato, nomeado pela SME acompanhado(a) pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar) designado gestor/fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor/fiscal do CONTRATO designado pelo **CONTRATANTE** poderá solicitar quando necessário, ao órgão sanitário municipal assessoramento técnico quando necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o Secretário(a) Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do Município de Alto Rio Novo deverá acompanhar, bem como fiscalizar a execução do Programa de Alimentação Escolar no Município, zelando pela qualidade dos produtos oferecidos aos estudantes da rede pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição do fornecimento julgado deficiente ou não-conforme com as especificações definidas neste contrato e em todos os seus anexos, cabendo da **CONTRATADA** providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - O **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deve submeter-se às instruções e recomendações emitidas pelo **CONTRATANTE**, no sentido do aperfeiçoamento do serviço contratado, devendo ainda, a **CONTRATADA** notificar o **CONTRATANTE** de eventuais reclamações recebidas e de quaisquer alterações no procedimento de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A **CONTRATADA** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da **CONTRATADA**, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS PENALIDADES E SANÇÕES

Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo da sanção prevista no caput, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** que descumprir as condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) multa de mora

b) pela inadimplência total ou parcial, a **CONTRATADA** ficarão sujeitas às seguintes sanções:

I advertência;

II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;

III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades descritas nos incisos III e IV, do Parágrafo Primeiro, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO SETIMO - A critério da **CONTRATADA**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

PARÁGRAFO NONO - A sanção de “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE” e de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES.

PARÁGRAFO DECIMO - Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todo o material, equipamento, pessoal e local necessário para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições da Legislação constante do **preâmbulo** deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do Processo nº 2273/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Rio Novo -ES, em ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Processo nº: **002273/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 31.796.659/0001-20

ANEXO I DO CONTRATO N° xxx/xxx

OBS: NO CONTRATO ORIGINAL, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.